

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

UF/MUNICÍPIO
RS/POA

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 28.01 e 26.08. 2015

ASSUNTO: renovação da habilitação como serviço de referência em Doença Renal Crônica

ENTIDADE: Hospital Nossa Senhora Conceição

PARECER Nº:

08/15

APRESENTAÇÃO:

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de renovação da habilitação como serviço de referência em Doença Renal Crônica, por parte do Hospital Nossa Senhora Conceição, visando atender a Portaria GM/MS 389/2014, que definiu critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e instituiu incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico. Consta do expediente de nº 001.015200.14.0. Analisando a documentação, constata-se que:

1. O expediente foi analisado pela SETEC em reunião do dia 28 de janeiro, onde identificou-se que os relatórios da Equipe de Vigilância em Saúde apontavam diversas inconformidades, sobre as quais não havia, por parte do prestador de serviço, informação objetiva sobre a correção das mesmas, nem definição de prazos para aquelas que deveriam sofrer reparos a partir de reforma de área física. Neste sentido, a SETEC encaminhou o expediente à SMS para que se incluíssem análises conclusivas, especialmente por parte da VS, sobre as condições de atendimento e segurança dos pacientes no serviço de hemodiálise do hospital.
2. O expediente foi encaminhado pela GRSS/SMS ao prestador de serviço para que se manifestasse expressamente sobre as inconformidades apontadas, o que consta das folhas 180 a 197. Na folha 199 consta avaliação da VS, datada de 17 de junho de 2015, onde é informado que a instituição respondeu ao relatório técnico elaborado pela CGVS, e que as não conformidades que ficaram pendentes, por necessidade de prazo mais dilatado de adequação, não inviabilizam o atendimento de pacientes naquele setor.
3. Há a declaração expressa de interesse e acordo do gestor municipal.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA
Coordenadora da Secretaria Técnica